

CONTRATO 017/2022

3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na **Rua Professor Cici Gaigher nº 15**, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente **Guarapari-ES**, - ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o número 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Administrativo da CODEG, Sr. Jabes Miguel Moraes Junior portador do CPF sob o número 076.XXX.XXX-78.

CONTRATADA: A empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.791.963/0001-08, com sede na Rua Proença, nº 600, sala 02, Bairro Bosque, Cidade, Campinas SP CEP 13026-120, TEL (19) 3251-6111, representada neste ato por seu sócio Sr. Roberto Araújo de Souza, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Von Zubem, 1.473, Parque da Hípica, Campinas SP, portador da CI nº 11.354.447-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 064.XXX.XXX-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto a 3ª Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Auditoria Externa Independente nas áreas fiscal, contábil, orçamentária e financeira, para os Sistemas Contábil, Financeiro e Orçamentário, Compras e Estoques, incluindo os exames das Demonstrações Financeiras e de Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

CONTRATO 017/2022

RECURSOS FINANCEIROS: - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

UNID. GESTORA	CODEG
ORGÃO	28 – CODEG
UNIDADE ORÇAMENTO	28.01 – GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA TRABALHO	15.452.0055.2.272 – OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA
DESPESA PRINCIPAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (268)
DESDOBRAMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.5 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 – Fica concedido o reajuste contratual de preço de 8,504220%.

3.2 - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total anual de **R\$ 75.573,67 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/05/2025 a 26/05/2026, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 13.303/2016.

5.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300840/2025.

CONTRATO 017/2022

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 22 de maio de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor-Presidente

Jabes Miguel Moraes Junior
Diretor Administrativo

CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI
LOCATÁRIA

STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA
CONTRATADA

CONTRATO 017/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 300840/2025	
CONTRATO Nº: 017/2022	
CONTRATADO: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.573,67 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).	
VIGÊNCIA:	25/05/2024 a 25/05/2025
OBJETO:	3ª Prorrogação do contrato de Serviço de Auditoria Externa Independente nas áreas fiscal, contábil, orçamentária e financeira, para os Sistemas Contábil, Financeiro e Orçamentária, Compras e Estoques, incluindo os exames das Demonstrações Financeiras e de Folha de Pagamento
Designação de novo Fiscal do Contrato	

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o Sr **Jabes Miguel Moraes Junior** gestor do contrato e a servidora **Soraya Coradello Fernandes** Fiscal do Contrato nº 017/2022, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto na Lei nº 13.303/2016;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a Lei n.º 13.303/2016;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari/ES, 22 de maio de 2025.

Ubirajara Ribeiro
Diretor Presidente

Ciência do Servidor Designado

Eu, **Soraya Coradello Fernandes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal